
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.714, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, O LAR SÃO VICENTE DE PAULA DE MARABÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Lar São Vicente de Paulo de Marabá, entidade sem fins lucrativos, registrado sob o CNPJ nº03.084.716/0001-02, com sede no Município de Marabá/PA, situado na Folha 06, Quadra 50, Lote 01, Nova Marabá, CEP 68.501.535.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de agosto de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado.

DOE Nº 33.673, DE 06/08/2018.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.